



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ORDEM DE MÉRITO N° 1.00557/2023-71

Relator: DANIEL CARNIO COSTA

Proponente: Cons. Rinaldo Reis Lima

Interessado: Marfan Martins Vieira

EMENTA

ORDEM DO MÉRITO. PROPOSTA DE ADMISSÃO. SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ANÁLISE DOS REQUISITOS DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO CNMP N° 252. PREENCHIMENTO. SUBMISSÃO DA INDICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ORDEM.

ACÓRDÃO

Vistos, discutidos e relatados estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, **por unanimidade**, em aprovar a presente indicação ao Conselho da Ordem do Mérito, nos termos do voto do Relator.

Brasília/DF, 14 de julho de 2023.

assinado digitalmente

DANIEL CARNIO COSTA
Conselheiro Nacional Relator



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ORDEM DE MÉRITO N° 1.00557/2023-71

Relator: DANIEL CARNIO COSTA

Proponente: Cons. Rinaldo Reis Lima

Interessado: Marfan Martins Vieira

RELATÓRIO

Trata-se de indicação realizada pelo Conselheiro Rinaldo Reis Lima visando a admissão do Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira, ao da Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público (ONMMP), no grau Grã-Cruz, no Quadro Ordinário.

A proposta de admissão ora analisada, referente à primeira concessão da comenda ONMMP, foi apresentada pelo Conselheiro Rinaldo Reis Lima por meio do MEMORANDO-CIRCULAR n° 2/2023/GAB/CRR, Processo Sei n° 19.00.2004.0003467/2023-17, em 20 de junho de 2023, ocasião na qual destacou e reconheceu as inúmeras contribuições à sociedade e ao sistema jurídico brasileiro realizadas pelo Subprocurador-Geral de Justiça do MP/RJ, concluindo, ao final, pela indicação à Ordem do Mérito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Conforme o art. 9º, da Portaria CNMP-PRESI n° 158, o procedimento de indicação foi registrado no sistema SEI sob o n° 19.00.2004.0003467/2023-17 e encaminhado aos demais membros do Conselho



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

da Ordem para ciência e eventual manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Devidamente instruído com o formulário anexo à Resolução CNMP nº 252/2022, o presente feito foi autuado e distribuído a este Relator em 7 de julho de 2023.

É relatório.

VOTO

Conforme já consignado, trata-se de indicação realizada pelo Conselheiro Rinaldo Reis Lima visando a admissão do Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira, para a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público (ONMMP), no grau Grã-Cruz, do Quadro Ordinário.

Instituída pela Resolução CNMP nº 252, de 22 de novembro de 2022, a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público constitui comenda a ser concedida a pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes e significativos serviços para o engrandecimento e progresso do Ministério Público.

Consideradas as informações constantes do formulário de indicação, manifesto-me pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos objetivos constantes do art. 11, do mencionado ato normativo.

Superada essa fase, passa-se ao breve registro da atuação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

profissional do indicado, que subsidiou a análise de sua admissão pelo Conselho da Ordem do Mérito.

Sua Excelência, Marfan Martins Vieira, atualmente é Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Já foi Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro por 4 (quatro) vezes (de 2005 a 2007 / de 2007 a 2009 / de 2013 a 2015 / de 2015 a 2017); também já foi Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (de 2007 a 2008), Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por 2 (duas) vezes (de 1998 a 2005 / de 2009 a 2012) e Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, por 2 (duas) vezes (de 2000 a 2002/ de 2002 a 2004). No plano acadêmico, integra atualmente o corpo acadêmico da Fundação Getúlio Vargas como professor extra carreira e foi Professor adjunto de Direito Penal da Faculdade de Direito Cândido Mendes – Rio de Janeiro no período compreendido entre 1998 a 2007. Foi Membro titular do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República, representando o Ministério Público Brasileiro (de 2003 a 2005). Por fim, exerceu a função de Examinador titular de Princípios Institucionais do Ministério Público e de Direito Penal em diversos concursos para ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (de 1990 a 1993).

Cumprе destacar, ainda constam no formulário de indicação as diversas Condecorações recebidas pelo indicado, quais sejam:

- Medalha Tiradentes, outorgada pela Assembleia Legislativa do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado do Rio de Janeiro;

- Grande Medalha da Inconfidência, outorgada pelo Governo do Estado de Minas Gerais;
- Colar do Mérito Judiciário, outorgado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Medalha do Mérito Tamandaré, outorgada pela Marinha do Brasil;
- Medalha do Mérito da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP;
- Medalha de Honra ao Mérito do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União;
- Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Observa-se, assim, a enorme relevância da atuação Subprocurador-Geral de Justiça do MP/RJ, Marfan Martins Vieira, na construção do atual desenho institucional do Ministério Público brasileiro, o qual, além das funções relativas ao exercício de chefia do MP/RJ, assumiu o papel de defensor das Prerrogativas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, manifesto-me pelo reconhecimento do preenchimento por Sua Excelência, Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira, dos requisitos constantes do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

art. 11, da Resolução CNMP nº 252, de 22 de novembro de 2022, pela
submissão da presente Proposta de Admissão ao Conselho da Ordem do
Mérito para deliberação, nos termos do art. 14, do aludido diploma normativo,
com a posterior aprovação.

É como voto, eminentes Conselheiros.

Brasília/DF, 14 de julho de 2023.

assinado digitalmente
DANIEL CARNIO COSTA
Conselheiro Nacional Relator